


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.355 de 07 de Julho de 2015.

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO JOSÉ
DE SOUZA A RUA PROJETADA M DO
BAIRRO JARDIM OASIS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de Rua **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA a Rua
Projetada M, compreendendo as quadras 21, 26, 16, 25, 12 e 09 (SJ II), no Bairro
Jardim Oasis, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo
Cajazeirense.**

**Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de
verbas próprias do orçamento vigente.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 07 de Julho de 2015.**

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional